

Aos Participantes e Assistidos do Plano de Aposentadoria Previplan (CNPB nº1985.0009-38).

Previplan Sociedade de Previdência Privada, informa aos seus participantes e assistidos, em cumprimento à legislação vigente, que submeterá à aprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, processo que visa alterar as disposições do Regulamento do Plano de Aposentadoria Previplan (CNPB nº 1985.0009-38) atualmente vigentes.

- (i) atualizar o valor da Unidade Previdenciária Previplan (UPP);
- (ii) flexibilizar as formas de recebimento de contribuição esporádica e contribuições de autopatrocinados, passando a permitir todos os meios de pagamento que venham a ser implementados pela Entidade, desde que observados os preceitos relativos à prevenção de lavagem de dinheiro;
- (iii) indicar que o recadastramento periódico dos assistidos e a prova de vida ocorrerão em momentos estabelecidos pela Entidade, os quais serão amplamente divulgados aos participantes;
- (iv) atualizar o regulamento acerca dos ajustes operacionais realizados para atendimento à Resolução CNPC nº 50/2023, trazendo maior transparência.
- (v) outros ajustes redacionais para maior clareza das disposições regulamentares.

Informamos, ainda, que o inteiro teor da proposta de alteração poderá ser encontrado no sítio eletrônico da Previplan www.previplan.com.br.

A efetivação das alterações pretendidas dependerá da aprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, a ser publicada no Diário Oficial da União, nos termos da legislação vigente. Esta comunicação tem caráter preliminar, prestando-lhes informações iniciais sobre o processo.

Atenciosamente,

PREVIPLAN SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
Michell Clayton Garcia
Diretor Superintendente